



4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico CRCPR nº 63/2019

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE**, e **PARANÁ CLÍNICAS – PLANOS DE SAÚDE S/A**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº. 8.666/93 (art. 40, XI) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao valor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES

Os valores estipulados na Cláusula Décima do Contrato original, posteriormente alterados pelo 3º Termo Aditivo, serão reajustados em 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento), passando a vigor, a partir de novembro de 2023, com os seguintes valores:

Faixa etária	PADRÃO ENFERMARIA	PADRÃO APARTAMENTO
Até 18 anos	R\$ 166,44	R\$ 210,22
19 a 23 anos	R\$ 214,08	R\$ 269,62
24 a 28 anos	R\$ 237,65	R\$ 321,81
29 a 33 anos	R\$ 264,20	R\$ 353,49
34 a 38 anos	R\$ 309,24	R\$ 402,24
39 a 43 anos	R\$ 332,13	R\$ 461,82
44 a 48 anos	R\$ 343,43	R\$ 546,67
49 a 53 anos	R\$ 541,24	R\$ 698,12
54 a 58 anos	R\$ 632,47	R\$ 815,46
Acima de 59 anos	R\$ 730,19	R\$ 1.105,38

PARÁGRAFO ÚNICO – O percentual mencionado no enunciado desta cláusula é resultado da aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado de 12 (doze) meses, no período de setembro/2022 a agosto/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, firmam as partes o presente aditamento, o qual se incorpora aos efeitos do Contrato originário.

Curitiba, 20 de outubro de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

Contador **LAUDELINO JOCHEM**

Presidente